

Rio de Janeiro 16 de outubro de 2018

À

Secretaria de Fazenda e Planejamento do Estado do Rio de Janeiro

Sr. Secretário,

Com relação ao 13º salário dos integrantes da ex-Previ/Banerj, que consta no Contrato de Assunção de Obrigações de Negócio Jurídico, celebrado em 04 de novembro de 1998, entre o Estado do Rio de Janeiro, a Previ/Banerj e o Banco do Estado do Rio de Janeiro e que teve como intervenientes o Tesouro Nacional, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal e o Banco Itaú, consagrou o seu pagamento, no valor da remuneração de dezembro, devido na forma da lei, com o respectivo pagamento de 50% de cada parcela nos meses de novembro e dezembro.

O Estado, com o objetivo de atender seu fluxo de caixa, vinha pagando essa verba em três parcelas, sempre a partir do mês de outubro, interrompido há dois anos.

Assim sendo, esperamos que V. Exa. adote providências no sentido de que o contrato seja fielmente cumprido em consonância com a legislação em vigor.

Cordialmente,

Angelo Conte

Presidente da AAFBanerj

*Angelo Conte*  
*SEFAZ*

